



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [prmnm@uai.com.br](mailto:prmnm@uai.com.br)

### LEI Nº 1787 DE 23 DE MAIO DE 2011

APUBLICAÇÃO

MINAS NOVAS

15/06/2011

*Supervisor*  
José Maria Lopes Ferreira  
PRESIDENTE

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Conferência de São Vicente de Paulo de Minas Novas.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Conferência São Vicente de Paulo de Minas Novas – CNPJ nº.: 20.571.089/0001-53, no valor de até R\$ 13.800,00 (Treze mil, oitocentos reais), para custear despesas com manutenção – quantia que será repassada em 06 (seis) parcelas de até R\$ 2.300,00 (Dois mil, trezentos reais).

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2010:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
11.02.01.08.244.0011.2132.3.3.50.43.00	Subvenções e Auxílios para Entidades Assistenciais

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 23 de Maio de 2011.

*José Henrique Gomes Xavier*  
**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**  
Prefeito Municipal.